

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO SANTANA – RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE
LEI Nº 1.394, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

“Emenda modificativa nº 01”


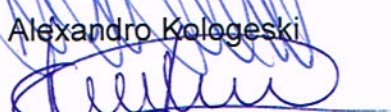

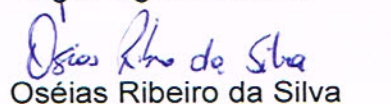
Art. 1º Ficam alterados os artigos abaixo relacionados, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º, inciso II , onde consta 2013 fica alterado para 2014;
Art. 3º, § 1º, onde consta 2015 fica alterado para 2016;
Art. 3º, § 3º, onde consta 2016 fica alterado para 2015;
Art. 4º, caput, onde consta 2015, fica alterado para 2016;
Art. 11, caput, onde consta 2015, fica alterado para 2016;
Art. 15, caput, onde consta 2014, fica alterado para 2016".**

Art. 2º É modificado o § 3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.394, de 31 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Na execução do orçamento de 2016, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2015, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal nº 1.340, de 14 de outubro de 2014, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício".

Sertão Santana, 07 de outubro de 2015.


Vladimir Dal Ben da Rocha

Alexandre Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.028/2015

13 / 10 / 2015

HORA: 10h25



Assinatura

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o artigo 1º da presente Emenda Modificativa, em razão dos erros materiais cometidos na digitação dos artigos, com a apresentação dos exercícios citados equivocadamente.

Igualmente o que ocorre no art. 2º desta Emenda Modificativa, que corrige no § 3º do art. 2º do Projeto de Lei 1.394, que erroneamente foi digitada a data da Lei Municipal nº 1.340, de 14 de outubro de 2015, quando o correto é **2014**.

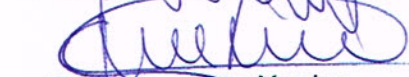
Sertão Santana, 07 de outubro de 2015.



Vladimir Dal Ben da Rocha



Alexandro Kologeski



Tiago Augusto Xavier



Oséias Ribeiro da Silva